

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1.044; CELEBRAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DA CAVALGADA
FAZENDA BRAZ**

Lei Municipal nº 1.044 de 02 de Julho de 2025.

Dispõe sobre a celebração do dia Municipal da Cavalgada da Fazenda Braz, no Município de Jardim de Piranhas/RN, que será comemorado anualmente no dia 25 de Janeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído e inclui no Calendário oficial de eventos do Município de Jardim de Piranhas/RN, o Dia Municipal da Cavalgada da Fazenda Braz, a ser comemorado anualmente no dia 25 de janeiro, em todo o território municipal, devendo ser devidamente registrado no calendário oficial de eventos do Município de Jardim de Piranhas/RN.

Art. 2º. A celebração do Dia Municipal da Cavalgada tem como objetivo:

I - Resgatar as tradições, movimentos, realizações do povo nordestino sofrido, mas que sempre soube transformar este sofrimento em algo bonito, comemorativo, trazendo as pessoas da região a esperança e a dignidade humana, celebrando a cultura da nossa região, não deixando que esta seja esquecida;

II - Conscientizar o povo jardinense, da importância que os cavaleiros têm de ser considerados como personalidades culturais, fonte de experiências e importante papel na construção de uma sociedade;

III - Sensibilizar os diversos segmentos da sociedade sobre o papel e a respectiva importância da cultura nordestina da cavalgada;

IV - Estimular as atividades físicas e mentais, através das mais variadas formas de lazer, em pessoas de todas as faixas etárias.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Amaro Cavalcanti – Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, Gabinete do Prefeito em 02 de Julho de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siderley Nogueira de Medeiros
Código Identificador:2C823532

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/07/2025. Edição 3572
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>